

*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 3.885, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.**

*A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:*

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

**RESOLVE:**

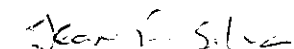
**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, com emenda e Redação Final, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que dispõe sobre a criação de referência na estrutura de salários da Estância Turística de Ibitinga, alterando a Lei Municipal nº 2.470/01 e o Anexo III da Lei Municipal nº 2.885/06; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo PLC nº 2/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2013.

  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário

